

## ANEXO D

## Exames nacionais do ensino secundário — 2005

## 2.ª fase

Horas	Terça-feira, 19 de Julho	Quarta-feira, 20 de Julho	Quinta-feira, 21 de Julho	Sexta-feira, 22 de Julho	Segunda-feira, 25 de Julho
9.00	Ensino secundário: 12.º ano: Português B (139-239).	Ensino secundário: 12.º ano: Biologia (102). História (123). Desenho Técnico de Const. Civil (110).	Ensino secundário: 12.º ano: Matemática (435). Latim (132).	Ensino secundário: 12.º ano: Francês (217-417- -517). Des. Geom. Des- critiva A (408).	Ensino secundário: 12.º ano: Mat. e Téc. de Exp. Plástica (136). Ciências do Amb- iente (103). Espanhol (247-347).
11.30	Ensino secundário: 12.º ano: Português A (138).	Ensino secundário: 12.º ano: Teoria do Design (146-246). Comunicação e Difusão (105).	Ensino secundário: 12.º ano: Psicossociologia (141-241).	Ensino secundário: 12.º ano: Geologia (120). Est. Org. Trat. Dados (113).  10.º/11.º anos: Introd. à Econo- mia (130).	Ensino secundário: 12.º ano: Alemão (201-301).
15.00	Ensino secundário: 12.º ano: Química (142). Sistemas Digitais (143). Teoria da Arte e do Design (145).	Ensino secundário: 12.º ano: Inglês (250-350- -650).	Ensino secundário: 12.º ano: História da Arte (124). Grego (122).  10.º/11.º anos: Geografia (119).	Ensino secundário: 12.º ano: Filosofia (114). Des. e Geom. Descritiva B (409). Desenho Técnico de Mecânica (210).	Ensino secundário: 12.º ano: Física (115). Int. Des. Econó- mico e Social (128).
17.30	Ensino secundário: 12.º ano: Sociologia (144).	Ensino secundário: 12.º ano: Psicologia (140).	Ensino secundário: 12.º ano: Introdução ao Direito (129).		

## Notas

- 1 — Os números referidos a seguir a cada disciplina correspondem aos códigos das provas de exame que se realizam na hora indicada.  
2 — A hora de início das provas tem como referência Portugal continental, pelo que deve ser tomada em atenção a necessária alteração horária correspondente à Região Autónoma dos Açores e aos diferentes países em que os exames nacionais se realizam, considerando que as provas têm de decorrer em simultâneo.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto  
e da Administração Educativa

**Despacho n.º 429/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o desempenho das funções de adjunta do meu Gabinete a mestra Ana Maria Ferreira Luís, para o efeito requisitada à Escola Secundária Sebastião e Silva, em Oeiras.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data deste despacho.

6 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 430/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos e ao abrigo do artigo 3.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o desempenho de funções de chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Isabel Pires Rodrigues António, técnica superior de 1.ª classe do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — Na sua ausência ou impedimento as funções de chefe de gabinete serão asseguradas pela adjunta Júlia Amélia da Cunha Araújo.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de hoje.

6 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 431/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

Mestra Maria da Conceição Vaz Barroso Carloto Caldeira — exonerada, a seu pedido, das funções de chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir da data deste despacho. No momento em que cessa funções, é-me muito grato dar público relevo da extrema dedicação, competência, profissionalismo e responsabilidade demonstradas no desempenho do cargo de chefe do meu Gabinete.

6 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 432/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria Isabel Pires Rodrigues António, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- Gestão de pessoal do meu Gabinete;
- Preparação da proposta do orçamento do Gabinete;
- Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelam necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças;
- Autorizar a prestação do trabalho extraordinário nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;